

## **VII CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL**



# **“Participação Cidadã e Soberania na Política Pública de Segurança Alimentar e Nutricional Sustentável”**

## **Relatório Final Declarações e Proposições**

São Paulo, 20 e 21 de setembro de 2019

## Prefeitura do Município de São Paulo

BRUNO COVAS

Prefeito

Aline Cardoso

Secretária do Desenvolvimento, Econômico e Trabalho

Celia Alas Rossi

Coordenadoria de Segurança Alimentar e Nutricional

Vera Helena Lessa Villela

Presidente do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional de São Paulo

Carina Bege

Secretária Executiva

Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional de São Paulo -  
COMUSAN

Av. São João, 473 – Centro – São Paulo/SP

e-mail: [comusan@prefeitura.sp.gov.br](mailto:comusan@prefeitura.sp.gov.br)

## **COMISSÃO ORGANIZADORA**

### **Grupo Executivo:**

Carina Beje  
Cláudio Silvério de Carvalho  
Gabriel Zei Cartaxo Silva  
Glenn Makuta  
Vânia Luiza Cabrera  
Vera Helena Lessa Villela

### **Subcomissão de Relatoria e Temário:**

Ana Maria Cervato Mancuso  
Bettina Gerken Brasil  
Gabriel Zei Cartaxo Silva  
José Raimundo Sousa Ribeiro Júnior  
Solange Cavalcante da Silva Redolfi  
Susana Inês Basualdo  
Vânia Luzia Cabrera

### **Subcomissão de Comunicação e Mobilização**

Carina Beje  
Glenn Makuta  
Marcia Cristina P. S. Thomazinho  
Maria Angélica Correia de Oliveira  
Maria do Céu Vara Macedo  
Vera Helena Lessa Villela

### **Subcomissão de Infraestrutura**

Adalgisa Oliveira da Silva  
Carina Beje  
Celso Casagrande  
Cláudio Silvério de Carvalho  
Gabriel Zei Cartaxo Silva  
Juliana Betti  
Lúcia Verginelli  
Natália Koren Simoni  
Rita Helena Bueno Pinheiro  
Thábata Teófilo Fernandes  
Vera Helena Lessa Villela

## **Composição do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional da cidade de São Paulo,**

Gestão 2018-2020, publicado em Diário Oficial em 20 de julho de 2017

### **PODER PÚBLICO MUNICIPAL**

#### Secretaria do Governo Municipal

Titular: Jabs Crês Maia Santos

Suplente: Amanda Gonçalves Pessuto Cândido

#### Secretaria Municipal de Trabalho e Empreendedorismo

Titular: Lucia Nazaré Velloso Verginelli

Suplente: Tamara Furman Burg

#### Secretaria Municipal das Prefeituras Regionais

Titular: Cyra Malta Olegário da Costa

Suplente: Márcia Metran

#### Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social

Titular: Célia Maria Vairo

Suplente: Márcia Maria Rodrigues

#### Secretaria Municipal da Saúde

Titular: Daniela Wenzel

Suplente: Radomir Tomich

#### Secretaria Municipal de Educação

Titular: Fernanda Sobral Capasso

Suplente: Jéssica Giarletta Lomas de Oliveira Rocha

#### Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania

Titular: Alcyr Barbin Neto

Suplente: Tomás Magalhães Andreetta

#### Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente

Titular: Carlos Alberto da Silva Filho

Suplente: Alessandro Mendonça Mazzoni

#### Secretaria Municipal de Cultura

Titular: Laís Ribeiro

Suplente: Giovanna Longo

#### Secretaria Municipal de Habitação

Titular: José Amaral Wagner Neto

Suplente: Zoraide Amarante Itapura de Miranda

Secretaria Municipal de Gestão

Titular: Thiago Luiz Rosasco Ermel

Suplente: Antouan Matheus Monteiro Pereira da Silva

Secretaria Municipal da Pessoa com Deficiência

Titular: Renata Belluzzo Borba

Suplente: Monique Priscila Garrido

Coordenadoria de Segurança Alimentar e Nutricional (Cosan), da Secretaria Municipal de Trabalho e Empreendedorismo

Titular: Horastor dos Santos Neto

Suplente: Aurélio Costa de Oliveira

Fundação Paulistana de Educação, Tecnologia e Cultura

Titular: Ana Carolina Nunes Lafemina

Suplente: Maria Isabel Lopes da Cunha Soares

**SOCIEDADE CIVIL**

Conselheiros Titulares:

Isaias Lucas dos Santos - Associação Brasil em Ação;

Sonia Maria Lins Freitas - Associação Comunitária Nova Esperança Moradores Jd. Guanhembu;

Maria de Lourdes Andrade Souza - Associação Independente da Vila Nova Esperança;

Jéssica Franciele de Lima Morais - Banco de Alimentos Associação Civil;

Leila Toro de Carvalho - Centro Social Caminhando para o Saber;

Susana Inês Basualdo - Fórum Regional de Mulheres Zona Oeste;

Gilson Pereira Mendes - Grêmio Recreativo Esportivo e Cultural Revolução Jardim Macedônia;

Claudia Ferraz Santoni - Instituto Cidadania Ambiental;

Bárbara Thomazella Cartaxo - Instituto Arquitetos do Brasil – Departamento de São Paulo;

Vera Helena Lessa Villela - Sindicato dos Nutricionistas do Estado de São Paulo;

Sinohe Guerreiro de Oliveira - Sistema Nacional de Aprendizagem do Cooperativismo no Estado de São Paulo;

Milton Perez - Associação Brasileira para Prevenção de Acidentes (ABPA);  
Vânia Luzia Cabrera - Associação Paulista de Nutrição (APAN);  
Ana Maria Cervato Mancuso - Grupo de Pesquisas “Promoção da Saúde e Segurança Alimentar e Nutricional”;  
Manuel Messias F. da Silva - ONG João Vitor;  
Bettina Gerken Brasil - Universidade Paulista – UNIP;  
José Romildo da Silva - Associação Clube de Mães Raios do Luar;  
Elisabete Antolino - Instituto Profissionalizante Paulista – IPP;  
José Oliveira Lins Filho - Instituto Viva Rim;  
Maria do Céu Vara Macedo - Sociedade Amigos de Vila Saleté;  
Cláudio Silvério de Carvalho - Centro de Referência e Estudos de Políticas Institucionais;  
Rita Helena Bueno Pinheiro - Conselho Regional de Nutricionistas (CRN);  
Paulo Roberto de Godoi Bueno - Movimento Força Cooperativista;  
Glenn Makuta - Slow Food;  
Adalgisa Oliveira da Silva - Associação União dos Amigos do Jd. Rodolfo Pirani e Jd. São Francisco;  
Isabel Cristina da Silva - Samaritano São Francisco de Assis;  
Renata Carolina Adibe Saragiotto - Templo de Umbanda Mata Tumbia Jussara;  
Gabriel Zei Cartaxo Silva - União de Hortas Comunitárias de São Paulo

Conselheiros Suplentes:

Sandra Maria de Matos - Associação André Everaldo;  
Francisca Ribeiro da Silva - Associação Beneficente Comunitária Bem Querere;  
José Carlos Siqueira - Associação Brasileira Capelania Soldados da Paz;  
Valdeneti Ribeiro da Silva Albuquerque - Associação Cultural e Comunitária Sorriso do Futuro;  
João Batista Lamanna - Associação Cultural Esportiva e Recreativa Família Copa 70;  
Ueliton Teles Barbosa - Associação Renascer Fase 1;  
Maria de Lourdes dos Anjos Pereira - Associação Unidos Comunitários do Jardim Papai Noel;  
Odair Miranda Deirolli - Clube Esportivo Jardim França;

Alex Cassiano do Nascimento - Associação a Palavra de Deus;

Antonio de Souza Oliveira - Cooperativa de Trabalho dos Prestadores de Serviço e Apoio a Eventos Culturais, Gastronômicos e Similares;

Rosalito Vitor da Silva - Creche Imaculado Coração de Maria do Jardim Princesa;

Marcia Cristina Pereira da Silva - Fundação Abrinq pelos Direitos das Crianças;

Maria da Natividade de Campos Pereira - Igreja Evangélica Pentecostal Assembléia dos Santos Renovados;

Francisca Domingas dos Santos - ONG Equilíbrio Universal;

Elaine Carneiro dos Santos - Organização Social e Comunitária Ya Ya Norte;

Maria Angélica Correia de Oliveira - Fórum de Sustentabilidade do Butantã;

Conceição Aparecida de Campos - Rede Girassol Instituto Estudos e Promoção Social Cultural Ambiental

## Sumário

Apresentação	10
Prefácio	12
1. Breve histórico do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional da cidade de São Paulo – COMUSAN-SP	13
2. Estrutura, Processo e suas dinâmicas	15
3. Propostas Aprovadas	22
4. Moções Aprovadas	39
5. Carta Política	41
6. Encaminhamentos Pós-Conferência	45
7. Recomendações para as próximas conferências	45
8. Considerações finais	46
9. Referências legais	47
Anexos:	48
 Manual do participante (Pré-conferências)	
 Relatórios das pré-conferências e atividades livres	
 Documento norteador da VII Conferência	
 Regimento da VII Conferência	
 Lista de frequência dos participantes	
 Palestra Magna	

## Apresentação

O Relatório que aqui apresentamos, da VII Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, é o resultado de um trabalho coletivo e de resistência das conselheiras e conselheiros da cidade de São Paulo.

A realização da Conferência foi uma forma de mostrar que o Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional (SISAN) e seus componentes permanece, apesar da extinção do Conselho Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional pela Medida Provisória nº 871/2019 do governo federal, contrariando parecer do relator da medida, favorável à sua manutenção.

Por acreditar que a Conferência Municipal é o espaço privilegiado do Sistema para a expressão das demandas e prioridades da sociedade no que diz respeito à garantia do Direito Humano à Alimentação e Nutrição Adequadas, o conjunto de conselheiros levou à frente o desafio de realizá-la. Apesar da falta de orçamento, de infraestrutura e de divulgação mínima necessária para mobilização de parcela significativa da população paulistana seguimos em frente.

E valeu a pena! Recuperando a análise da primeira presidente representante da sociedade civil do COMUSAN-SP, Christiane Costa: “o exercício da democracia participativa dá trabalho”. Mas, é essencial manter esses espaços e instâncias. E podemos dizer que o resultado foi muito positivo, tanto pela articulação das pessoas, organizações e movimentos das várias regiões da cidade que se engajaram nesse processo, como pela qualidade das propostas elaboradas.

Buscamos analisar as políticas e ações implementadas a partir da Política e do Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional (PLAMSAN 2016-2020) e constatamos avanços importantes, como:

- a implementação da lei de inserção de alimentos orgânicos ou de base agroecológica na Alimentação Escolar, com a constituição de uma Comissão Gestora desse processo, coordenada pela sociedade civil;
- a constituição do Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável e Solidário e a construção do respectivo Plano;
- a ampliação de aproximadamente 40% no número de hortas escolares;
- o início da implantação do Sistema de Vigilância Alimentar e Nutricional;
- a implementação do Projeto Ligue os Pontos, em reconhecimento à inovação que representou o PLAMSAN em políticas públicas nas cidades da América Latina e Caribe, (Prêmio Mayors Challenge 2016, Fundação Bloomberg).

Mas, ainda é necessário avançar muito para que a Segurança Alimentar e Nutricional seja efetivada em nossa cidade. É imprescindível que o município de São Paulo atue no sentido

- da recuperação do papel social dos equipamentos de abastecimento (mercados, sacolões, feiras, inclusive orgânicas, entrepostos para produtos dos produtores urbanos e periurbanos municipais), e da construção de uma política de abastecimento municipal e metropolitana,
- da implantação de programa de restaurantes populares e de cozinhas comunitárias municipais,
- da descentralização do Programa Municipal Banco de Alimentos,
- do estabelecimento de uma política de preços para alimentos promotores da saúde e produzidos pela agricultura familiar do município,
- da ampliação e garantia de assistência técnica para agricultores familiares urbanos em todas as regiões da cidade,
- da institucionalização, consolidação e ampliação dos Centros de Referência em Segurança Alimentar e Nutricional,
- da implantação de programa de hortas comunitárias,
- da integração dos vários programas municipais de SAN por meio de atuação mais articulada da Câmara Intersecretarial de Segurança Alimentar e Nutricional,
- da efetivação de programas de garantia de SAN a grupos vulneráveis e comunidades tradicionais do município, em especial indígenas, pessoas em situação de rua, incluindo meninos e meninas.

E para isso, o Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, com a diversidade de organizações que o compõem, tem muito a contribuir para construir iniciativas condizentes com o orçamento do município e que respeitam as características econômicas, sociais e culturais dos territórios da cidade, fortalecendo as ações locais.

E nos lançamos a esse desafio! Com soberania e participação social.

Vera Helena Lessa Villela

Presidente do Conselho Municipal de segurança Alimentar e Nutricional de São Paulo

## **Prefácio**

O COMUSAN-SP é um grande aliado da Prefeitura de São Paulo, especialmente da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Trabalho, na criação de políticas públicas que buscam o fortalecimento da segurança alimentar e nutricional e da capacitação profissional. O relatório da VII Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional apresenta as propostas aprovadas e os projetos bem sucedidos da Secretaria, que contaram com a articulação e diálogo dos membros do Conselho.

Por meio da COSAN – Coordenadoria de Segurança Alimentar e Nutricional, realizamos uma série de ações e projetos que tiveram impactos expressivos para a população paulistana como a capacitação de milhares de pessoas na área da gastronomia, por meio das oficinas dos Cresans Butantã e Vila Maria, e também do programa Cozinha Escola. Criamos também o Teia Jardim Edite, primeiro coworking público do Brasil voltado à gastronomia, com o apoio ao cooperativismo.

O Banco de Alimentos da Prefeitura de São Paulo também teve papel preponderante na execução das políticas públicas de segurança alimentar, garantindo a distribuição de alimentos saudáveis para centenas de entidades assistenciais cadastradas no programa, garantindo uma alimentação nutritiva para milhares de pessoas em vulnerabilidade alimentar na capital paulista.

Por fim, outro objetivo alcançado com o apoio do Comusan-SP foi a reforma completa do Cresan Butantã, um dos principais equipamentos administrados pela SMDet na zona oeste da cidade. O espaço foi totalmente revitalizado, contando agora com uma Cozinha Escola, salas para oficinas e até um coworking público da Prefeitura, o Teia, que pode ser acessado gratuitamente pelos empreendedores da região, especialmente aqueles voltados ao ramo da gastronomia.

Avançamos muito, mas sabemos que ainda há muito a ser feito na próxima gestão e no próximo biênio do Comusan-SP. A Prefeitura de São Paulo continua aberta ao diálogo constante e democrático, inclusive na CAISAN - Câmara Intersecretarial de Segurança Alimentar e Nutricional, para que possamos levar cada vez mais oportunidades à população e garantir uma alimentação saudável e nutritiva a todos.

**Aline Cardoso**

Secretária Municipal de Desenvolvimento Econômico e Trabalho

## **1. Breve histórico do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional da cidade de São Paulo – COMUSAN-SP**

O Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional - COMUSAN/SP, foi criado na I Conferência Municipal de Segurança Alimentar de São Paulo, em 2001, e tornado oficial pelo Decreto nº 42.862, de 13 de fevereiro 2003.

O Conselho é um espaço que permite o diálogo e estimula a organização da sociedade, por meio da integração de 3 setores: representantes do poder público, sociedade civil organizada e instituições ou entidades que atuam com Segurança Alimentar e Nutricional, como: cooperativas, organizações não governamentais (ONGs), igrejas, sindicatos e outras entidades da sociedade civil organizada.

Em sua trajetória, o Conselho tem um movimento interno de reorganização, para estimular a participação e controle social, conforme estabelecido na legislação: Decreto nº 50.126/08 (que faz a atualização estrutural, com o objetivo de contribuir para a concretização do direito constitucional de cada pessoa humana à alimentação e à Segurança Alimentar e Nutricional); Lei nº 15.920, de 18 de dezembro de 2013 que estabelece os componentes do município no Sistema Nacional de Segurança Alimentar e reforçando, assim, a importância dos mesmos para a Política Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional; Decreto nº 55.867/15, Nova Regulamentação, dispendo sobre suas competências, composição e funcionamento no âmbito do Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional – SISAN, nos termos previstos na Lei nº 15.920, de 18 de dezembro de 2013, conforme previsto no parágrafo único do seu artigo 5º.

Com vistas ao fortalecimento e legitimação do processo de participação popular, na conquista do Direito Humano à Alimentação Adequada, foi preciso construir e promulgar os marcos legais para institucionalização do SISAN no nível municipal: Decreto nº 57.007, de 20 de maio de 2016 que Institui a Política Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional – PMSAN; a Resolução nº 001, de 28 de junho de 2016, que institui o Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional; o Decreto Nº 58.321, de 16 de julho de 2018 que confere nova regulamentação ao Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional – COMUSAN-SP, que confere nova regulamentação ao Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional – COMUSAN-SP.

A mudança de gestão do Município em 2017 levou o COMUSAN a direcionar seus esforços para garantir que a SAN fosse contemplada no Programa de Metas 2017-2020, elaborando documentos nesse sentido, participando de consultas públicas e audiências públicas e realizando gestões perante a Prefeitura Municipal de São Paulo (PMSP) e SMTE. Conforme relatado pela própria Secretaria Municipal de Gestão (SMG) fomos o grupo que participou de forma mais intensa na elaboração do Programa de Metas, com 994 contribuições. Isso resultou em consecução de nosso objetivo de fortalecer as políticas de SAN no município: foi incluída, pela PMSP, uma meta direcionada à promoção da SAN, a meta nº 37: “Melhorar a classificação de São Paulo no Mapa de Insegurança Alimentar de Média para Baixa” e o Projeto Alimentando São Paulo, que envolvia não só as ações já previstas no Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, mas a ampliação do atendimento aos públicos alvo. Infelizmente, essa conquista sofreu uma reversão com a substituição do prefeito, em 2019, que revisou esse instrumento de gestão e a Meta de SAN teve seu escopo alterado, reposicionando o foco principal para o atendimento à Primeira Infância. Ela foi incorporada à Meta 14.1, com o texto “Atender, conforme padrão, a 80% do total das crianças de 0 a 6 anos em situação de vulnerabilidade nos 10 distritos mais vulneráveis”.

Em relação ao caráter, composição, competências e funcionamento do COMUSAN SP, o Decreto nº 55.867, de 23 de janeiro de 2015, que confere nova regulamentação ao Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional – COMUSAN-SP, determina:

- O COMUSAN-SP tem caráter consultivo e suas atividades envolvem: A proposição, acompanhamento e fiscalização das ações do governo municipal nas áreas de segurança alimentar e nutricional;
- A articulação de áreas do governo municipal com as organizações da sociedade civil para a implementação de ações voltadas ao combate das causas da miséria e da fome, no âmbito do Município.
- O incentivo de parcerias de caráter regional que garantam mobilização dos setores envolvidos e racionalização do uso dos recursos disponíveis;
- A cooperação na formulação do plano municipal de segurança alimentar e nutricional, entre outros.
- O recebimento de denúncias da população sobre assuntos referentes à alimentação e nutrição.
- O desenvolvimento das atividades com reuniões plenárias, ordinárias mensais e extraordinárias, quando necessárias e grupos e trabalhos.

Gestões do Comusan: (2001-2003); (2004-2007); (2007-2010); (2010-2013); (2015-2018); (2018-2020)

O COMUSAN-SP é composto por membros, titulares e respectivos suplentes, dos quais 2/3 (dois terços) de representantes da sociedade civil organizada e 1/3 (um terço) de representantes governamentais, desde representações da comunidade negra, índios, imigrantes, povos e religiões de matrizes africanas, universidades etc. Tem como presidente um membro da sociedade civil, eleito pelo demais conselheiros, sendo secretariado por um membro do poder público vinculado à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Trabalho, com mandato de 2 anos.

É fundamental a participação dos conselheiros das diversas regiões do município de São Paulo em todos os momentos do conselho. Desde as reuniões até às ações efetivas no território, na organização e condução de ações coletivas, tais como: Conferências, Encontros, Formações, para que se efetivem de fato, Políticas Públicas de SAN na cidade de São Paulo. A participação dos conselheiros é considerada serviço público não remunerado.

## **2. Estrutura, Processo e suas dinâmicas**

### **2.1. Data e Local**

A VII Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional da cidade de São Paulo – VII CMSAN foi realizada nos dias 20 e 21 de setembro de 2019 na Universidade São Judas Tadeu Campus Butantã, na Zona Oeste da cidade de São Paulo.

### **2.2. Programação**

#### **1º dia 20.09.2019 - 6ª-feira**

- **13h30 até o final do período** - Credenciamento de Delegados(as), Convidados(as) e Observadores(as).
- **14h00** - Intervenção Cultural/Artística
- **14h30** - Abertura Solene da VII COMSAN/SP

Composição da Mesa:

- Aline Cardoso - Secretária Municipal SMDTE
- Celso Gianazzi - Vereador
- Vera Helena Lessa Villela - Presidenta COMUSAN SP
- Denise De Augustinis Noronha Hernandez - Conselho Regional de Nutricionistas da 3ª Região - CRN3

- Matilde Lescano Scandula - pela a Secretaria Municipal da Educação - SME e a CAISAN
- Fernanda Sobral Capasso - pelos conselheiros do poder público.
- Maria Angélica Correia de Oliveira - pelos conselheiros da sociedade civil

#### **15h15 - Palestra Magna:**

“A Participação Cidadão e Soberania na Política Pública de Segurança Alimentar e Nutricional Sustentável em São Paulo”

Palestrante: André Luzzi de Campos

- **16h00** - Lanche
- **16h30** – Leitura e Aprovação do Regimento Interno
- **17h30** - Orientações e divisão dos grupos de trabalho - Encerramento
- **18h00** - Reunião Relatoria

#### **2º dia 21.09.2019 - sábado**

- **8h30** – Recepção e Café
- **9h00** - Grupos de Trabalho:  
Discussão e revisão das propostas/Definição de propostas prioritárias
- **12h30** - **Almoço e socialização**
- **13h00** - **Reunião de Relatoria**
- **14h00** - **Plenária Final**  
Apresentação e votação das Propostas, das Moções e dos critérios de composição do COMUSAN
- **16h15** - Intervalo - Lanche
- **16h30** - Discussão de encaminhamentos para conferência estadual e da situação do CONSEA Nacional
- **17h00** - Eleição das delegadas e delegados para a Conf. Estadual ou Indicação de participantes para Conferência Estadual
- **18h00** - Encerramento

#### **2.3. Tema**

Diante da ausência das diretrizes oficiais no âmbito nacional, para o processo de conferência, devido à extinção do CONSEA Nacional e a vacância do CONSEA Estadual, o COMUSAN SP definiu, para a Conferência Municipal,

o tema: “Participação Cidadã e Soberania na Construção da Política de Segurança Alimentar e Nutricional Sustentável”.

## 2.4. Objetivos

### Objetivo Geral

- Ampliar e fortalecer os compromissos políticos pela soberania alimentar e garantia do direito humano à alimentação adequada e saudável, assegurando a participação social e a gestão intersectorial no Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional – SISAN.

### Objetivos Específicos

- Avaliar a situação de Segurança Alimentar e Nutricional no município de São Paulo;
- apresentar propostas que indiquem diretrizes e prioridades à construção da Política e Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional;
- proceder à escolha de delegados e delegadas, da sociedade civil e do poder público, para a Conferência Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional do Estado de SP;
- definir critérios de participação no processo de eleição para a composição da VIII Gestão do COMUSAN-SP.

## 2.5. Etapas

Em preparação à conferência Municipal, foram realizadas 7 (sete) Pré-Conferências Macrorregionais e 2 (duas) Atividades livres, abrangendo todas as macrorregiões do município de São Paulo.

Como resultado, foram fomentadas a discussão e a construção de propostas pelos eixos temáticos (Eixo 1 – Avanços e obstáculos para a conquista do direito humano à alimentação adequada e saudável e da soberania alimentar.; Eixo 2 – Ações e projetos estratégicos no território para a política pública de Segurança Alimentar e Nutricional; Eixo 3 – Participação social e intersectorialidade na construção do Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional – SISAN). Além disso, foram eleitos os 74 delegados para a VII CMSAN

Macrorregião	Nº de Delegados Sociedade Civil	Nº de Delegados Poder Público	Nº Total de Delegados
LESTE I	9	1	10
LESTE II	4	1	5

SUL I	7	1	8
SUL II	9	1	10
SUL III	11	2	13
NORTE	11	4	15
CENTRO/OESTE	11	2	13
<b>TOTAL</b>	<b>62</b>	<b>12</b>	<b>74</b>

### 2.5.1. Pré-Conferências Macrorregionais

A cidade de São Paulo possui uma configuração regional bastante peculiar devido a sua magnitude territorial e populacional, o que resulta que a cidade seja subdividida em 32 subprefeituras para agilidade em sua administração. Dessa forma, foi pensada uma regionalização que levou em consideração a proximidade, o número populacional e o grau de envolvimento com a temática de SAN para que dessa forma se agregasse essas subprefeituras para a realização das Pré-Conferências, conforme segue:

Macrorregião	Subprefeituras	Data	Local
<b>LESTE</b>	I. São Miguel, Penha, Ermelino Matarazzo, Itaim Paulista, Itaquera, Guaianases.	16/08	Subprefeitura Itaquera
	II. São Mateus, Aricanduva, Cidade Tiradentes, Sapopemba.	17/08	CEU Alto Alegre (São Mateus)
<b>SUL</b>	I. Parelheiros, Cidade Ademar, Capela do Socorro.	24/04	CEU Parelheiros
	II. Campo Limpo, Santo Amaro, M'Boi Mirim.	31/08	CEU Campo Limpo
	III. Jabaquara, Vila Mariana, Ipiranga, Vila Prudente	09/08	CEU Caminho do Mar (Jabaquara)

<b>NORTE</b>	Freguesia do Ó, Perus, Pirituba, Casa Verde/Cachoeirinha, Santana/Tucuruvi, Jaçanã/Tremembé, V. Maria/Guilherme.	23/08	Subprefeitura da Freguesia do Ó
<b>CENTRO/OESTE</b>	Sé, Lapa Butantã, Pinheiros, Mooca	30/08	Galeria Olido

No mês de agosto de 2019, foram realizadas sete Pré-Conferências Macrorregionais como etapas que antecederam a realização da 7ª CMSAN. Foram caracterizadas por um processo de articulação e mobilização bastante intensos da Sociedade civil e de representantes do poder público.

As Pré-Conferências tiveram uma média 30 pessoas presentes e tinham como objetivo captar junto à comunidade e representantes do poder público a realidade local, no que se refere aos temas relacionados à alimentação, divididos nos Eixos de Discussão, que foram apresentados aos participantes por intermédio de um documento norteador: Manual do Participante (anexo).

Cada uma das sete Pré-Conferências gerou um Relatório Final (anexos) que contêm as principais discussões e as propostas elaboradas.

### **2.5.2. Atividades Livres**

Como etapa preparatória à realização da VII CMSAN também foram realizadas Atividades Livres autogestionadas. Essas atividades foram propostas por entidades e movimentos sociais nas quais foi discutido o tema central da CMSAN ou temas específicos. Nesse sentido, aconteceram 2 (duas) Atividades Livres, uma na Ocupação 9 de Julho e o outra no CRESANS Butantã.

Essas atividades geraram documentos contendo suas principais propostas e não tinham o objetivo de eleição de delegados para a etapa municipal, também registradas em relatório. (anexo)

### **2.6. Grupos temáticos**

Nas Pré-Conferências e Atividades Livres foram discutidas a situação da SAN no território, conferindo o andamento das propostas realizadas durante o processo da VII Conferência e acrescentadas novas propostas de interesse do território/ local.

Todas as propostas construídas, nesse processo, foram sistematizadas em 6 (seis) temas que determinaram a composição dos grupos temáticos da

Conferência Municipal, cuja referência de discussão será apresentada na introdução das propostas prioritárias de cada tema.

## 2.7. Participantes

A VII Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional da cidade de São Paulo contou com 92 delegados(as) inscritos para 98 presenças de representantes da Sociedade Civil, nos dois dias da VII CMSAN.

Com relação à representação da Sociedade Civil, advinda das Pré-Conferências Regionais, participaram efetivamente 57% dos delegados inscritos pela sociedade civil, sendo que destes 15% participaram apenas um dia, não havendo significativa diferença entre o 1º e segundo dia.



A participação da sociedade civil, quanto aos segmentos que enviaram delegados e sua representação efetiva, na VII CMSAN, por agrupamento de organização similares, pode ser vista no gráfico abaixo.

Pode-se destacar que a maior indicação de delegados, nas pré-conferências, foi feita por organizações comunitárias de bairro, como associações ou sociedades amigos de bairro, que também apresentaram a maior presença numérica.

As delegadas(os) que constam “sem informação” apresentaram uma presença muito inferior ao previsto. Pode-se supor que, em sua maioria, seriam munícipes que não estavam vinculados a alguma organização social, mas foram informados sobre a realização das pré-conferências e compareceram,

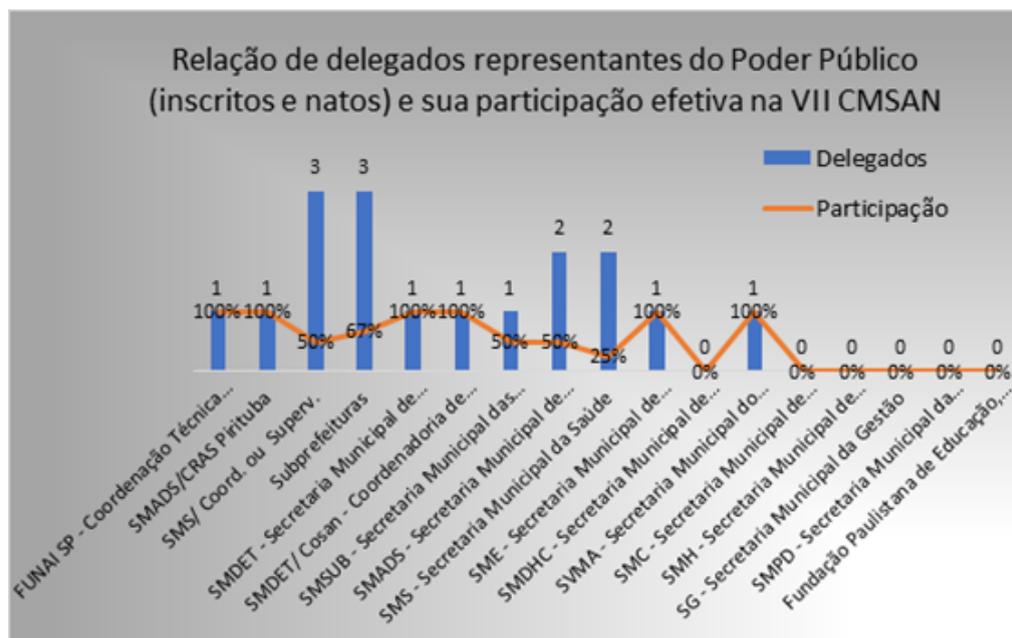
por ter interesse no tema, mas sem uma clara perspectiva sobre sua possibilidade de interferir nas políticas de SAN, para o município.

A seguir, a presença efetiva de representantes de movimentos e fóruns sociais tem grande importância na capilarização da temática de SAN, pois trazem as demandas e potencialidades da região de atuação e a possibilidade de integrar diversas políticas setoriais, nos territórios.

O segmento conselhos de políticas públicas, também apresentou um número significativo de delegados(as) indicados e sua participação efetiva também foi alta, representando o avanço da compreensão sobre a possibilidade de integrar diversas políticas setoriais, nos territórios.

Outro segmento cuja participação merece ser destacado é o de entidades de categorias profissionais, que muito contribuem com sua área de conhecimento/ atuação para o avanço e a consolidação das políticas públicas. Neste sentido, também, podemos considerar a presença, mesmo que numericamente menor, das organizações vinculadas à universidades, pesquisa e organizações temáticas.

Quanto aos demais segmentos, entende-se que os dados representados no gráfico falam por si, mas cabe apenas ressaltar a importância da presença de representantes de povos tradicionais, advindos da Zona Leste e da Zona Sul (Parelheiros), nas Pré-conferências, mas que não se manteve na VII CMSAN. Deve ser visto como um desafio, para os conselhos de políticas públicas, fortalecer o contato com esses grupos e favorecer mecanismos de participação, inclusão e escuta mais efetiva.



Considerando a análise de segmentos da sociedade civil nas pré-conferências e sua efetiva participação na VII CMSAN, evidencia-se a importância de fortalecer o diálogo com a população, organizada ou não, a partir de seus territórios ampliando e fortalecendo processos educativos descentralizados, seja: pelas Comissões Regionais, previstas no Art. 15 do Decreto Nº 55.867, de 23 de Janeiro de 2015: pela articulação com os conselhos locais de políticas públicas; pelos equipamentos da Rede de SAN; pela ação de gestores públicos dos diversos territórios.

Quanto à presença e participação de delegadas(os) representantes do poder público, o gráfico acima relaciona, além dos delegados advindos das Pré-Conferências regionais, representantes de órgãos públicos e os conselheiros representantes do poder público, no COMUSAN SP.

Neste agrupamento foram inscritos nas Pré-conferências 18 delegados, totalizando 23 presenças, somados os 2 dias, sendo que a metade dos mesmos são conselheiros representantes das diversas Secretarias Municipais no COMUSAN, considerados delegados natos à VII CMSAN.

Além de conselheiros do COMUSAN, representantes do poder público, foi registrada a participação de membro da coordenação técnica da FUNAI em São Paulo, servidora SMADS/CRAS Pirituba, servidores de Supervisões e/ ou coordenadorias de SMS e representantes de Subprefeituras Regionais.

Quanto aos conselheiros do COMUSAN, 9 foram inscritos como delegados representantes de 7 secretarias/ órgãos, uma vez que SMADS e SMS indicaram para participar titular e suplente, enquanto 7 secretarias/ órgãos não garantiram participação em nenhuma das etapas da conferência.

## **2.8. Regimento da VII CMSAN**

O Regimento Interno da VII CMSAN foi elaborado pelo COMUSAN-SP que definiu objetivos, eixos, estrutura de organização e local de realização. Esse documento foi colocado em discussão e votado em Plenária na 7ª CMSAN, no dia 20 de setembro de 2019. Esse documento encontra-se em anexo, integrando o Documento Norteador, da Manual do Participante VII CMSAN.

## **3. Propostas Aprovadas**

A seguir, apresentamos as propostas aprovadas VII Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, precedidas pelo respectivo texto-base:

### **3.1. Tema 1 - Abastecimento**

Segundo Duran, 2013, em sua tese "Ambiente alimentar urbano em São Paulo, Brasil: avaliação, desigualdades e associação com consumo alimentar", há desigualdades regionais no acesso a alimentos saudáveis, como frutas e hortaliças, na cidade de São Paulo, favorecendo as regiões mais ricas. Por exemplo, o consumo de frutas e hortaliças foi 40% e 26% maior, respectivamente, em bairros onde havia estabelecimentos comercializando esses produtos.

Foram estudados estabelecimentos de comercialização de alimentos para consumo no domicílio, como supermercados e pequenos mercados e de comercialização de alimentos para consumo imediato – restaurantes, lanchonetes, padarias etc. O acesso a alimentos saudáveis foi medido a partir de índices, tais como: disponibilidade, variedade, preço e promoção de alimentos. Abaixo cada um destes achados em detalhes.

a) Localização de equipamentos públicos (feiras-livres, mercados e sacolões municipais) e estabelecimentos privados (supermercados) de comercialização de alimentos.

- Maior concentração de feiras-livres, mercados e sacolões municipais nas regiões mais ricas da cidade, em especial no Centro e Zona Oeste. Nas regiões Norte e Leste há uma quantidade também maior destes estabelecimentos, quando comparada à região Sul, que apresenta a pior concentração destes equipamentos públicos em São Paulo.

- Maior concentração de mercados, supermercados e hipermercados nas regiões de média e alta renda em São Paulo: centro e zona oeste.

- Pequenos mercados de bairro mais frequentemente encontrados em bairros de menor nível socioeconômico.

b) Diferenças entre os diversos tipos de estabelecimentos de comercialização de alimentos

- Feiras-livres, mercados municipais e sacolões apresentaram o maior acesso a alimentos saudáveis (incluindo disponibilidade, variedade e promoção e propaganda), seguidos por supermercados. “Pequenos mercados de bairro” apresentaram os piores índices de acesso a alimentos saudáveis.

- Estabelecimentos de comercialização de alimentos localizados em bairros de maior nível socioeconômico – independente se eram “pequenos mercados de bairro”, supermercados ou feiras-livres – apresentaram um melhor acesso a opções saudáveis, quando comparados a estabelecimentos similares, mas localizados em áreas de menor nível socioeconômico.

- Clara desigualdade de acesso a alimentos saudáveis no município de São Paulo, favorecendo bairros mais ricos.

c) Impacto da disponibilidade de alimentos no consumo

- Utilizando dados secundários acerca da localização das feiras-livres, mercados e sacolões municipais na cidade, encontrou-se que subprefeituras com maior concentração de feiras-livres, mercados e sacolões municipais tinham uma maior prevalência de consumo regular de frutas e hortaliças ( $\geq 5$  vezes na semana).

- Identificou-se ainda que o consumo de frutas e hortaliças e bebidas açucaradas foi associado às medidas do ambiente alimentar local – aquele próximo à residência.

- O consumo de frutas e hortaliças entre indivíduos de baixa renda vivendo em bairros com baixa densidade de supermercados, feiras-livres, mercados e sacolões municipais foi significativamente menor do que entre indivíduos de baixa renda, porém vivendo em áreas de alta densidade de supermercados, feiras-livres, mercados e sacolões municipais. As diferenças entre os mais ricos e os mais pobres desapareceram com o aumento do número de supermercados, feiras-livres, mercados e sacolões municipais em torno da residência.

- Aqueles participantes da pesquisa que viviam em áreas com maior quantidade e variedade de bebidas açucaradas (sucos e refrescos industrializados e refrigerantes) apresentaram uma prevalência de consumo regular destas bebidas ( $\geq 5$  vezes na semana) 15% maior.

- Menores preços de bebidas açucaradas em regiões mais pobres da cidade foram associados a seu maior consumo.

Políticas públicas e intervenções com o objetivo de diminuir as desigualdades de acesso da população a alimentos saudáveis devem considerar o impacto de aspectos do ambiente alimentar – localização de equipamentos públicos de comercialização de alimentos, assim como disponibilidade, preço, variedade e qualidade de alimentos saudáveis e não saudáveis sendo comercializados.

<b>ABASTECIMENTO: PROPOSTAS APROVADAS</b>	<b>INSTÂNCIA</b>
1) Fomentar circuito curto de produção para escoamento de alimentos de forma descentralizada.	Prioridade 2 MUNICIPAL
2) Ampliar a divulgação de locais e horários de todas feiras livres e outros equipamentos públicos de abastecimento localizados em todas as regiões da	Prioridade 7 MUNICIPAL

cidade de São Paulo, nos diferentes meios de comunicação.	
3) Resgatar a legislação de preços populares de alimentos comercializados nos Sacolões Municipais, para estimular compra e consumo de alimentos in natura, e expandir a política para os demais equipamentos públicos de abastecimento.	Prioridade 1 MUNICIPAL
4) Apoiar a expansão e divulgação da Feira Mais Sustentável	Prioridade 6 MUNICIPAL
5) Promover, nos equipamentos públicos de abastecimento: preços populares e comercialização de produtos de pequenos produtores e produção agroecológica	Prioridade 4 MUNICIPAL
6) Mapear as regiões com déficit de feiras livres, com vistas a implantá-las onde não há.	Prioridade 5 MUNICIPAL
7) Incluir no orçamento público a implantação de Mercados Municipais, sacolões e centrais de abastecimento nas regiões onde há demanda e não existe o equipamento, como São Mateus, dentre outros;	Prioridade 3 MUNICIPAL
8) Estimular a venda de produtos a granel para favorecer o acesso à população	Prioridade 8 MUNICIPAL
9) Aumentar o número de feiras orgânicas em diferentes espaços públicos, bem como, regulamentar as já existentes.	Prioridade 1 ESTADUAL
10) Implantar centros de ABASTECIMENTO locais (entrepósitos) direto do produtor rural familiar e/ ou cooperativas em localidades estratégicas, preferencialmente próximas às áreas de produção, para garantir o escoamento da produção, a geração de renda e promoção do desenvolvimento econômico destas regiões, como Parelheiros, dentre outros).	Prioridade 2 ESTADUAL
11) Revisão e adequação dos preços dos alimentos para garantir a equivalência unidade x peso	Prioridade 3 ESTADUAL

12) Promover e/ou fomentar o aumento da oferta de alimentos orgânicos e de base agroecológica in natura nas feiras livres convencionais.	Prioridade 4 ESTADUAL
13) Proibição do uso e comercialização de substâncias químicas já proibidas em outros países, proibição do alimento importado que tenha recebido química proibida no país de origem e alimentos nacionais que contenham esses produtos, por colocar em risco a saúde humana e ambiental;	Prioridade 1 NACIONAL
14) Incentivo e/ou Subsídio aos alimentos orgânicos e/ou de base agroecológica comercializados nos equipamentos públicos de abastecimento para favorecer maior acesso da população;	Prioridade 2 NACIONAL
15) Promover o acesso ao alimento orgânico e da agricultura familiar, por meio da comercialização destes produtos, nos terminais modais de transporte coletivo;	Prioridade 3 NACIONAL
16) Ampliar a instalação de feiras e/ou pontos de comercialização de produtos orgânicos e/ou de base agroecológica e/ou de base agroecológica garantindo o acesso em horários não convencionais para melhor acesso da população. Ex. feiras noturnas.	Prioridade 4 NACIONAL
17) Expandir e estimular a implantação de pontos de venda de alimentação saudável, especialmente em locais de grande fluxo de pessoas: parques, praças, proximidade de escolas e unidades de saúde, terminais modais etc.	Prioridade 5 NACIONAL

### 3.2. Tema 2 - AGRICULTURA:

“A AUP é um conceito multidimensional que inclui a produção, a transformação e a prestação de serviços, de forma segura, para gerar produtos agrícolas (hortaliças, frutas, plantas medicinais, ornamentais, cultivados ou advindos do agro extrativismo, etc.) e pecuários (animais de pequeno, médio e grande porte) voltados ao autoconsumo, trocas e doações ou comercialização, (re) aproveitando-se, de forma eficiente e sustentável, os recursos e insumos locais (solo, água, resíduos, mão-de-obra, saberes etc.)” Agricultura Urbana e Periurbana (AUP) no Brasil Segundo SANTANDREU e LOVO, 2007, p.11

Este conceito está fortemente relacionado às atividades que podem ser praticadas nos espaços intraurbanos ou periurbanos, estando vinculadas às dinâmicas urbanas ou das regiões metropolitanas e articuladas com a gestão territorial e ambiental das cidades.

No Brasil a AUP deve estar orientada à Promoção da Agroecologia, do Consumo de Hábitos Saudáveis, da Construção de Conhecimentos Respeitando o Diálogo de Saberes, ao Respeito à Diversidade Étnica, Racial e Cultural, Promoção da Equidade de Gênero, Justiça Socioambiental e a Solidariedade, Promoção da Soberania Alimentar e Segurança Alimentar Nutricional, Promoção da Economia Justa, Solidária e Familiar e o Consumo Responsável, e a Promover a Participação, Empoderamento e Autonomia dos/as Agricultores Urbanos e Periurbanos (SANTANDREU, Alain; LOVO, C. Ivana, 2007).

Das experiências de AUP no Brasil, 75% localiza-se nas regiões metropolitanas das capitais o que representa uma característica importante, dado o fato de as capitais concentram importantes contingentes da população, assim como a falta de solo e porcentagens elevadas de urbanização.

Desta forma, através da AUP é possível contribuir para melhoria de vida da população urbana e para a sustentabilidade das cidades. A partir deste conceito de multifuncionalidade, a AUP tem no seu potencial a oportunidade de motivar cidades produtivas e ecológicas, que respeitam a diversidade Sociocultural e que promovam a segurança alimentar e nutricional.

<b>AGRICULTURA: PROPOSTAS APROVADAS</b>	<b>OBSERVAÇÕES</b>
1) Garantir recursos orçamentários para a implementação do PROAURP, conforme previsto em Lei (13727/04), garantindo suporte e apoio técnico para pequenos agricultores em base agroecológica ou em transição agroecológica. Fomentar, a partir do PROAURP, a visibilidade e troca de experiências entre grupos que têm hortas urbanas e grupos que tem o interesse/ potencialidade de implantação, oferecendo assessoria técnica em produção agroecológica com estratégias de encantamento e celebração, foco no consumo, geração de renda e economia solidária	PRIORITÁRIA
2) Garantir recursos orçamentários para implantação de hortas comunitárias e escolares com viés pedagógico nos programas e serviços vinculados às secretarias:	PRIORITÁRIA

Saúde, Verde e Meio Ambiente, Educação, Prefeituras Regionais, Desenvolvimento e Trabalho, Assistência Social e Habitação.	
3) Incentivar a criação de certificações menos onerosas ao pequeno produtor, a exemplo da OCS já implantada na região de Parelheiros. Orientar novas tecnologias ambientais voltadas para os produtores orgânicos e agroecológico.	PRIORITÁRIA
4) Implantar entreposto para ABASTECIMENTO alimentar em Parelheiros e fomentar Políticas públicas de incentivo a agricultura familiar e/ou orgânica, por parte do governo local, pensando no abastecimento e acesso ao alimento, equipamentos de comercialização como sacolões públicos e feiras livres, distribuídos nos territórios;	PRIORITÁRIA
5) Implantar sistemas de captação de água de chuva na produção local da agricultura orgânica.	PRIORITÁRIA

### 3.3. Tema 3 - Articulação e Institucionalização/ Comunicação<sup>1</sup>:

A natureza intersetorial do SISAN é um dos grandes valores e, também, um dos maiores desafios para sua implementação. A complexidade de articular uma agenda de programas, projetos e ações que gerem convergências inter e intrasetoriais para a concretude do DHAA demanda uma perspectiva de diálogo e articulação permanentes entre diferentes setores e sistemas.

Para que o SISAN se efetive, depende de um arranjo institucional que incorpore as dimensões da SAN às práticas realizadas nos diferentes setores que a compõem como o desenvolvimento urbano agrário, agricultura urbana, periurbana e rural, abastecimento, saúde, educação, assistência social e meio ambiente, entre outras.

A partir de 2013, o poder público, junto com sociedade civil e o legislativo inicia um processo de institucionalização da Segurança Alimentar e Nutricional por meio da assinatura da lei nº 15.920, de 18 de dezembro de 2013. Essa Lei prevê que o Município deve tomar as medidas necessárias para garantir o Direito Humano à Alimentação Adequada e a Segurança Alimentar e Nutricional de sua população. Além disso, ela institui os componentes municipais do Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional – SISAN,

<sup>1</sup> PLAMSAN Pg. 39-41

a saber: a Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional – CMSAN; o Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional de São Paulo – COMUSAN-SP; e a Câmara Intersecretarial de Segurança Alimentar e Nutricional – CAISAN-Municipal.

A Conferência Municipal é a instância máxima desse Sistema, pois é desse momento de grande mobilização da sociedade que saem as prioridades e diretrizes da Política e do Plano Municipais de SAN.

O COMUSAN-SP é órgão de participação e controle social que tem por objetivo assessorar a Prefeitura nos assuntos relacionados à Segurança Alimentar e Nutricional, além de articular, acompanhar, monitorar e fiscalizar a implementação de ações e políticas públicas voltadas ao tema. Também tem um grande desafio que é tornar a SAN e o DHAA conhecidos pela população, bem como, mobilizar a sociedade em torno da garantia de ambos, pois a participação social é um dos aspectos estruturantes na construção do SISAN.

A CAISAN-Municipal é órgão de articulação entre as Secretarias que têm interface com a temática de SAN para a proposição e execução de políticas públicas nesse sentido.

A Política Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional instituída pelo Decreto Nº 57.007, de 20 de maio de 2016, é o norte que guiará toda a construção da SAN no município e o Plano no que concerne aos eixos temáticos e diretrizes julgados necessários à realidade local. O Plano dá providências de como essa Política será colocada em prática, em execução, inclusive com as fontes orçamentárias e dispositivos de monitoramento.

A Segurança Alimentar e Nutricional e todo seu arcabouço institucional é relativamente recente na cidade de São Paulo e precisa ser constantemente impulsionada para que as ações sejam mais efetivas. Cabendo ao Poder Público e a Sociedade Civil pensar nos mecanismos e ações podem ser feitas com o intuito de fortalecimento dessas instâncias e do Sistema em nível local.

<b>ARTICULAÇÃO E INSTITUCIONALIZAÇÃO/ COMUNICAÇÃO PROPOSTAS APROVADAS</b>	<b>OBSERVAÇÕES*</b>
1) Garantir suporte, dotação orçamentária, quadro de pessoal qualificado e formação de Conselho Gestor nos CRESANs da Cidade de São Paulo para garantir suas ações como espaço educativo, articulador, de mobilização social e de fomento do Plano Municipal e das ações locais de SAN.	1; 10; 13; 14; 95

<p>2) Ampliar, integrar e descentralizar a oferta de equipamentos públicos como Bancos de Alimentos, CRESANS, Mercados Municipais, Sacolões, Restaurantes Populares, Feiras, Escolas Estufa, Cozinhas Experimentais dos CEUS e dos Mercados Municipais, assim como hortas urbanas, com atenção aos distritos em situação de maior vulnerabilidade socioeconômica.</p>	<p>17; 27; 65; 70; 85; 29; 32; 33; 34; 36; 38; 40; 44; 52; 54; 58; 61; 65; 67; 69; 70; 77; 79; 82; 85; 86</p>
<p>3) Incentivar o desenvolvimento de novas estratégias de comunicação, informação e sensibilização no tema do DHAA;</p>	<p>45; 47; 59; 63; 91</p>
<p>4) Fortalecer as políticas públicas de SAN já existentes por meio da articulação entre as diferentes secretarias, níveis de governo, assim como entre os poderes executivo, legislativo e judiciário e com garantia de participação da sociedade civil.</p>	<p>50; 56; 66; 69</p>
<p>5) As secretarias incluídas no PLAMSAN devem, em diálogo com o COMUSAN, incluir nos seus planos, ações no que diz respeito à Segurança Alimentar e Nutricional com a descrição das estratégias de integração, com metodologia, prazos e indicadores, divulgados amplamente à população.</p>	<p>28; 35; 71; 73; 74; 94</p>
<p>*junção de propostas das pré-conferências e Atividades livres</p>	

### 3.4. Tema 4 - Educação/ Saúde/ Escola<sup>2</sup>:

O Direito Humano à Alimentação Adequada (DHAA) é assegurado pela Constituição Federal de 1988 na sua emenda nº 64 de 2010, que inclui a alimentação como direito do cidadão. Em 2006, com a criação da Lei Orgânica de Segurança Alimentar e Nutricional (LOSAN) – Lei nº 11.346/2006, instituiu-se o Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional (SISAN), sistema que busca promover a formulação da Política e do Plano Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional (SAN), por meio de ações e programas integrados aos diferentes setores da sociedade, buscando garantir a alimentação suficiente e adequada para todos. A Política Nacional de Alimentação e Nutrição (PNAN) vem assegurar esse direito por meio de políticas públicas de âmbito nacional (CONSEA 2010).

<sup>2</sup> PLAMSAN 2016-2020 pg. 29-32

A PNAN criada no ano de 1999 e atualizada pela Portaria nº 2.715, de 17 de novembro de 2011, tem como propósito a melhoria das condições de alimentação, nutrição e saúde da população brasileira, mediante a promoção de práticas alimentares adequadas e saudáveis, a vigilância alimentar e nutricional, a prevenção e o cuidado integral dos agravos relacionados à alimentação e nutrição (BRASIL 2012).

Considerando que um dos princípios da PNAN é o fortalecimento da autonomia dos indivíduos é necessário formular e implantar estratégias nacionais, locais e regionais efetivas para a diminuição da morbi-mortalidade relacionada à alimentação inadequada e ao sedentarismo, de forma que garantam aos indivíduos a capacidade de fazer escolhas saudáveis em relação à alimentação e atividade física (BRASIL 2012).

O Guia Alimentar para a População Brasileira desenvolvido pelo Ministério da Saúde aborda os princípios e as recomendações de uma alimentação adequada e saudável para a população brasileira, devendo ser utilizado como instrumento de apoio às ações de Educação Alimentar e Nutricional (EAN) no Sistema Único de Saúde (SUS) e também em outros setores.

Em consonância, o Marco de Referência de Educação Alimentar e Nutricional para as Políticas Públicas, lançado em 2012 pelo Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome, aborda que a “Educação Alimentar e Nutricional (EAN), no contexto da realização do DHAA e da garantia da SAN, é um campo de conhecimento e de prática contínua e permanente, transdisciplinar, intersetorial e multiprofissional, que visa promover a prática autônoma e voluntária de hábitos alimentares saudáveis. A prática da EAN deve fazer uso de abordagens e recursos educacionais problematizadores e ativos que favoreçam o diálogo junto a indivíduos e grupos populacionais, considerando todas as fases do curso da vida, etapas do sistema alimentar e as interações e significados que compõem o comportamento alimentar”.

No contexto das políticas públicas, o Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) assegura o DHAA por meio da oferta de refeições que garantam as necessidades nutricionais dos alunos durante o período letivo e contemplem ações de Educação Alimentar e Nutricional (EAN). Além disso, esse direito é efetivado por meio do repasse de verbas do orçamento da União para Estados, Municípios, Distrito Federal e escolas federais via Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE (BRASIL 2009).

O desenvolvimento da educação alimentar e nutricional, deve ser organizado e planejado, por uma equipe multiprofissional, onde nutricionistas, comunidade escolar (diretores, coordenadores, professores, merendeiras, demais funcionários da escola), possam construir coletivamente o plano de

ação. Além disso, é fundamental a inserção dos pais e da comunidade para que de fato, possam promover ações de acordo com as necessidades da região.

As ações de EAN são um momento pedagógico, rico e importantíssimo para a formação de hábitos alimentares saudáveis e prática da cidadania. Entretanto, a falta de compreensão de que a alimentação é um tema que norteia todo o desenvolvimento do aluno, do cognitivo, afetivo e social, além do desconhecimento do tema e a falta de estímulo no desenvolvimento de práticas ou estratégias pedagógicas dificultam a sua abordagem.

Segundo Cervato-Mancuso, et al, 2015, a educação alimentar e nutricional deve promover a socialização do conhecimento, visando a alimentação adequada e saudável, com o resgate do prazer cotidiano do ato de se alimentar, de preparar o alimento e perceber os sabores dos alimentos, estimulando desta forma a autonomia dos indivíduos, valorizando e respeitando as especificidades culturais e regionais dos diferentes grupos sociais e etnias na perspectiva da SAN e do DHAA.

Além disso, é importante implementar uma estratégia de educação permanente dos docentes do ensino infantil, fundamental e médio para que a alimentação, em suas distintas dimensões, inclusive a cultura alimentar, sejam incluídas transversalmente em diferentes disciplinas. Os currículos de formação profissional também devem ser revistos para a garantia que as novas gerações atuem de maneira qualificada em programas de alimentação e nutrição.

É sabido, que a formação dos hábitos alimentares, se dá na primeira infância, dentro do convívio familiar. O primeiro passo para alimentação adequada e formação de bons hábitos alimentares é a amamentação e a introdução adequada dos alimentos.

Com o início do convívio na escola, podemos considerar esta como espaço de inserção social, transição e adaptação de dois mundos: interno (família) com mundo externo (escola), contribuindo para consolidação dos hábitos, incluindo os alimentares.

É necessário considerar a formação dos hábitos alimentares numa abordagem sistêmica, considerando fatores internos e externos ao indivíduo, tais como: os fatores sociais, culturais, emocionais, religiosos, o acesso financeiro e geográfico ao alimento, a família, os amigos e o status do alimento criado pela mídia. Cabe salientar aqui, o papel atualmente relevante da mídia na formação do comportamento alimentar. A propaganda, o “exemplo” de ídolos midiáticos tem assumido este papel eficazmente, atendendo a interesses da indústria de alimentos, de agrotóxicos, e de medicamentos, causando enormes prejuízos para a saúde de grandes contingentes populacionais.

A formação, para diversos grupos, dos diferentes segmentos da sociedade (público- privado) é de fundamental importância no processo permanente de educação em segurança alimentar e nutricional e do Direito Humano à Alimentação Adequada dirigida aos gestores, profissionais de diversas áreas e conselheiros da sociedade civil, visando o desenvolvimento de capacidades para a formulação e implementação da política de segurança alimentar e nutricional e seus programas e ações.

No que diz respeito à pesquisa em SAN, ainda é frágil e insuficiente a incorporação do tema na agenda das universidades e instituições de pesquisa. Principalmente no que tange a criação e levantamento de indicadores da situação de segurança alimentar e nutricional em nível local.

Na cidade de São Paulo são realizadas diversas ações de EAN, pelas Secretarias da Saúde, Assistência Social, Educação, Desenvolvimento Econômico e Trabalho, Verde e Meio Ambiente, tanto de forma centralizada e descentralizada, porém na maioria das vezes, desarticuladamente. Necessário ampliar e fortalecer as ações intersetoriais.

É grande o desafio de consolidação desse processo permanente de formação e articulação entre os diversos setores. Neste âmbito ainda é necessário maior investimento na formação dos profissionais envolvidos, previsão de orçamento para as ações, de maneira a garantir continuidade e articulação com as iniciativas existentes tanto do poder público como das organizações da sociedade civil.

<b>EDUCAÇÃO/ SAÚDE/ ESCOLA PROPOSTAS APROVADAS</b>
1) Retornar a articulação com as instâncias formadoras da P.M.S.P e promover a formação continuada de agentes públicos e da população quanto às políticas de SAN e garantia do DHAA, permacultura, rotulagem, Guia alimentar para a População Brasileira, agrotóxicos, dentre outros em equipamentos como os Centros de Referência em Segurança Alimentar, EMASP, UMAPAZ, Escola do SUS, CEFOR (ou atual substituto), subprefeituras, escolas municipais e tantos outros equipamentos que possam promover estas ações.
2) Garantir a concretização da oferta de alimentação escolar 100% orgânica nas ESCOLA municipais até 2026.

- |   |
|---|
| 3) Solicitar à Secretaria do Verde e Meio Ambiente a criação e fomento à criação de hortas comunitárias de base agroecológica e ações de educação ambiental nestas hortas |
| 4) Abrir espaços públicos, como Sacolões, para entidades que incentivam práticas de economia solidária com alimentos  |
| 5) Manutenção e ampliação de capacitação dos agentes comunitários de saúde na sensibilização em relação à alimentação saudável  |

### 3.5. Tema 5 - Grupos Vulneráveis<sup>3</sup>

Os números nos mostram que esses grupos específicos têm grande vulnerabilidade em relação aos outros. Em São Paulo existem comunidades indígenas de etnia guarani que se alocam especialmente na Zona Sul e Noroeste da cidade e necessitam de um olhar especial nesse sentido.

#### **Fome, pobreza e desigualdade social**

Apesar dos recentes avanços nas questões relacionadas à fome e à miséria, conquistados por intermédio da adoção de políticas públicas voltadas à Segurança Alimentar e Nutricional e ao acesso à renda, referendadas pela divulgação dos dados da FAO, segundo os quais o Brasil deixou de compor o Mapa Mundial da Fome, ainda persistem em nossa sociedade o problema da desigualdade social, miséria e conseqüentemente o flagelo da fome.

De acordo com estudos e levantamentos realizados, as desigualdades regionais na cidade de São Paulo ainda persistem. Essa desigualdade se expressa nas condições de habitação, renda, escolaridade, gênero, idade e estrutura familiar e na privação dessas variáveis. Os espaços onde persistem a vulnerabilidade social levadas em conta as variáveis adotadas são, mais uma vez, aqueles distribuídos pontualmente nos extremos das periferias sul e leste.

A desigualdade social impacta diretamente no acesso dessas populações ao alimento, pois o baixo nível de renda compromete a capacidade de compra, principalmente, no que diz respeito aos alimentos saudáveis. Quanto menor a renda, maior a participação da despesa com alimentação, que chega até 27,8% para famílias com rendimento mensal de até R\$ 830,00.

#### **Acesso aos alimentos por grupos vulneráveis: população em situação de rua, mulheres e idosos**

---

<sup>3</sup> PLAMSAN 2016/2010 pg. 25-28

Conforme apontado acima, a desigualdade social afeta a Segurança Alimentar e Nutricional de diferentes grupos sociais, no caso da população em situação de rua, a cidade de São Paulo concentra, atualmente, uma população, segundo Censo/FIPE 2015, de 15.905 moradores em situação de rua, questões que envolvem a SAN e o DHAA pelas quais passam a população são decorrentes da realidade social multifacetada e estão relacionadas a diversos fatores como: a transição demográfica, epidemiológica e nutricional.

Em relação às áreas com maior desigualdade social, cujo nível de pobreza é alto, o cenário de doenças pode ser ainda pior. Além do agravo da situação social, pela carência de renda, as doenças que prevalecem na população de baixa ou nenhuma renda estão relacionadas a insegurança alimentar, existem carências nutricionais pela falta de acesso regular à alimentação, quanto pelo excesso de consumo de alimentos inadequados, resultando no aumento da população com sobrepeso e obesidade e as doenças decorrentes dela.

Portanto, faz-se necessário identificar claramente esses grupos populacionais em situação de insegurança alimentar e priorizá-los na implementação de políticas públicas de soberania e segurança alimentar e nutricional.

### **Indicadores de SAN: vulnerabilidade de grupos específicos**

- A insegurança alimentar grave, considerando o recorte por cor ou raça corresponde a 29,8% entre os pretos e pardos, enquanto, entre os brancos, a proporção foi de 14,4%;
- A taxa de mortalidade infantil entre os povos indígenas continua 2,5 vezes maior em relação à população brasileira;
- A taxa de crianças indígenas menores de 5 anos que apresentam desnutrição crônica é 26% e desnutrição aguda é 15%;
- Entre as comunidades quilombolas, 18,7% das crianças menores de 5 anos apresentam desnutrição crônica e cerca de 6% de desnutrição aguda.

Os números nos mostram que esses grupos específicos têm grande vulnerabilidade em relação aos outros. Em São Paulo existem comunidades indígenas de etnia guarani que se alocam especialmente na Zona Sul e Noroeste da cidade e necessitam de um olhar especial nesse sentido.

### **Fome, pobreza e desigualdade social**

Apesar dos recentes avanços nas questões relacionadas à fome e à miséria, conquistados por intermédio da adoção de políticas públicas voltadas à Segurança Alimentar e Nutricional e ao acesso à renda, referendadas pela

divulgação dos dados da FAO, segundo os quais o Brasil deixou de compor o Mapa Mundial da Fome, ainda persistem em nossa sociedade o problema da desigualdade social, miséria e conseqüentemente o flagelo da fome.

De acordo com estudos e levantamentos realizados, as desigualdades regionais na cidade de São Paulo ainda persistem. Essa desigualdade se expressa nas condições de habitação, renda, escolaridade, gênero, idade e estrutura familiar e na privação dessas variáveis. Os espaços onde persistem a vulnerabilidade social levadas em conta as variáveis adotadas são, mais uma vez, aqueles distribuídos pontualmente nos extremos das periferias sul e leste

A desigualdade social impacta diretamente no acesso dessas populações ao alimento, pois o baixo nível de renda compromete a capacidade de compra, principalmente, no que diz respeito aos alimentos saudáveis. Quanto menor a renda, maior a participação da despesa com alimentação, que chega até 27,8% para famílias com rendimento mensal de até R\$ 830,00.

#### **Acesso aos alimentos por grupos vulneráveis: população em situação de rua, mulheres e idosos**

Conforme apontado acima, a desigualdade social afeta a Segurança Alimentar e Nutricional de diferentes grupos sociais, no caso da população em situação de rua, a cidade de São Paulo concentra, atualmente, uma população, segundo Censo/FIPE 2015, de 15.905 moradores em situação de rua.

No caso da população idosa, a cidade tem casos onde essa população tem renda para acesso aos alimentos, mas não possui condições físicas para se locomover. Isso acontece, geralmente porque o idoso envelhece sem condições de qualidade de vida, e compromete sua independência. A falta de independência deste grupo social os compromete nas mais singelas situações, como por exemplo, dirigir-se à feira que pode estar próxima ou longe de sua residência, mas por motivos de doenças ou dificuldade física de se locomover não consegue realizar sozinho tal atividade.

As mulheres têm importante papel na produção de alimentos saudáveis. Elas são responsáveis, em grande parte, pela produção destinada ao autoconsumo familiar e pelas práticas agroecológicas, conservação e reprodução de sementes crioulas, garantindo qualidade de vida na família e na sociedade e manejo ambiental adequado às unidades de produção familiares. Contudo, as mulheres ainda acessam em menor número os recursos produtivos, serviços e créditos destinados à produção.

<b>PROPOSTAS GRUPOS VULNERÁVEIS</b>	<b>OBSERVAÇÕES</b>
1) Regulamentar a comercialização da produção de alimentos por grupos comunitários em espaços	Nacional

públicos e privados, promovendo ações empreendedoras e o desenvolvimento local.	
2) Implementar e expandir restaurantes populares agroecológicos, com caráter educativo;	Estadual
3) Identificar o perfil nutricional da população municipal, por meio da implementação do SISVAN, de forma a subsidiar e fortalecer ações de SAN.	Municipal
4) Expandir restaurante popular em todas as regiões do município, especialmente nos bolsões de maior vulnerabilidade, com extensão dos dias de atendimento para finais de semana e feriados.	Estadual
5) Ampliar as ações para orientação nutricional e cuidado a pessoas em situação de insegurança alimentar segundo indicadores de estado nutricional do município, atendidas nas UBS	Municipal
6) Apoiar a incubação e fomento de grupos produtivos na ótica da economia solidária e proceder à regulamentação da Feira de Economia Solidária.	Estadual
7) Fortalecer e referenciar o CAD Único para distribuição e doação dos alimentos doados pelo Banco de Alimentos;	Municipal
8) Aprimorar o sistema de doação de alimentos, do Banco de Alimentos, aproximando o doador à entidade beneficiada, em função custo de transporte e da perda rápida de qualidade do gênero alimentício;	Municipal
9) Cumprir a legislação, garantindo a fiscalização e controle social, para ofertar quantidade e qualidade prevista pelo Programa de Alimentação Escolar, dado que para muitas crianças a única alimentação que recebem é a oferecida na escola.	Nacional
10) Reconhecer e apoiar as iniciativas dos povos e comunidades tradicionais na prática de seus saberes e tradições.	Nacional

11) Promover e ampliar cursos, oficinas, espaços de diálogos para troca de saberes, fortalecendo a cultura local;	Estadual
12) Promover e garantir acesso às políticas públicas de Segurança Alimentar e Nutricional em andamento	Estadual
13) Implementar políticas de subsídios e regulação de mercado para produção e acesso à alimentação orgânica/saudável a preços mais acessíveis para as populações mais vulneráveis	Nacional
14) Criação de centros de referência de SAN (CRESAN's) para atendimento nutricional e educação em SAN, localizados em cada subprefeitura.	Municipal
15) Garantir a regulação da publicidade de alimentos voltados ao público infantil	Nacional

### **3.6. Tema 6 - Participação Social/ Critérios de participação no COMUSAN:**

O princípio da Participação e Controle Social pressupõe que haja participação social na formulação, implementação e monitoramento com garantia de participação da sociedade civil, e a criação de mecanismos de controle social como base para sua concretização.

Faz parte desse princípio a integração pelo envolvimento dos atores públicos e sociais, articulação e diálogo permanente das três esferas de governo (federal, estadual e municipal) com as organizações sociais, estabelecendo papéis, atribuições e corresponsabilidade.

Deve ser entendido enquanto objetivo e fundamento para escolha e desenvolvimento de estratégias e procedimentos metodológicos em todo o processo de elaboração do PLAMSAN do levantamento de demandas à avaliação periódica e final.

O Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional - COMUSAN/SP, órgão de participação social ligados às questões de SAN, foi criado na I Conferência Municipal de Segurança Alimentar de São Paulo, em 2001, e tornado oficial pelo Decreto nº 42.862, de 13 de fevereiro 2003; passou por atualização estrutural em 2008; em 2013 passou a constar na Lei nº 15.920/2013; em 2015 foi estruturado pelo Decreto nº 55.867/2015.

O Conselho é um espaço que permite o diálogo e estimula a organização da sociedade, por meio da integração de 3 setores: representantes do poder público, sociedade civil organizada e instituições ou entidades que atuam com Segurança Alimentar e Nutricional, como: igrejas, sindicatos, cooperativas, ONG's, entre outras.

O COMUSAN-SP tem caráter consultivo, suas atividades envolvem:

- Proposição, acompanhamento e fiscalização das ações do governo municipal nas áreas de segurança alimentar e nutricional;
- Articulação de áreas do governo municipal com as organizações da sociedade civil para a implementação de ações voltadas ao combate das causas da miséria e da fome, no âmbito do Município.
- Incentivo de parcerias de caráter regional que garantam mobilização dos setores envolvidos e racionalização do uso dos recursos disponíveis;
- Cooperação na formulação do plano municipal de segurança alimentar e nutricional, entre outros.

### **Descentralização administrativa e política no âmbito da implementação de políticas públicas.**

A descentralização administrativa e política é fundamental à implementação de políticas públicas sendo considerada como um princípio sem o qual elas não se concretizam. É essencial que haja distribuição de competências e implantação de ações gerais e específicas pela garantia da universalização das políticas públicas em toda a abrangência do município.

São Paulo, sendo uma cidade bastante populosa e extensa que apresenta territórios com realidades e demandas bastante diversas, exige uma proposta de descentralização administrativa e política para que as ações tenham foco na realidade local e haja maior transparência, eficiência e eficácia na gestão pública.

É necessário para tal: constituírem-se instâncias regionais de administração direta com âmbito intersetorial e territorial; instituir mecanismos que democratiza a gestão pública para fortalecer as formas participativas que existam em âmbito regional; planejar, controlar e executar os sistemas locais, para implementar as políticas, diretrizes e programas fixados pela instância central da administração; induzir o desenvolvimento local, implementando políticas públicas a partir das vocações regionais e dos interesses manifestos pela população; facilitar a articulação intersetorial dos diversos segmentos e serviços da Administração Municipal que operam em cada região.

<b>PARTICIPAÇÃO SOCIAL/ CRITÉRIOS (de participação no COMUSAN) PROPOSTAS APROVADAS</b>	<b>OBSERVAÇÕES</b>
1) Realizar, em parceria com as instâncias de participação e controle social, Audiência Pública para avaliar a descentralização das compras de Frutas, Legumes e Verduras (FLV) pelas CEI's parceiras	Municipal
2) Realizar Audiência Pública sobre a transferência do CEAGESP da VI. Leopoldina para outro local considerando a questão socioambiental, segurança alimentar e nutricional, de modo a garantir um processo participativo e transparente de consulta pública.	Estadual
3) Promover campanhas para a população sobre o Direito Humano à Alimentação Adequada (DHAA) e seus canais de denúncia e violação.	Estadual Nacional
4) Avaliar a execução do Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional de São Paulo (PLAMSAN), inclusive quanto ao número de equipamentos, à estrutura e ação dos CRESAN's.	Municipal
5) Realizar Audiências Públicas sobre a questão do ABASTECIMENTO, com ampla divulgação nos diversos canais de comunicação para garantir participação e controle social como parte do processo na definição desta política pública.	Municipal
6) Constituir conselhos gestores de SAN em todas as subprefeituras, bem como em todos os equipamentos de SAN, tais como banco de alimentos, mercados, sacolões, centros de referências, como espaço de articulação de políticas públicas para facilitar a troca de experiências, a percepção de necessidades e informações em torno do DHAA e da Soberania Alimentar	Municipal
7) Fomentar as políticas de redução de agrotóxicos e garantir a transparência no processo de aprovação e fiscalização do uso.	Municipal Estadual Nacional

8) Cobrar da Administração Pública para que a mesma indique servidores dentro das secretarias para desenvolver projetos de SAN, bem como a participação dentro das políticas que promovem SAN e Educação Alimentar e Nutricional (EAN).	Municipal Estadual Nacional
---	-----------------------------------

#### 4. Moções Aprovadas

##### Moção de Apoio

**Título:** Moção de apoio à Lei de orgânicos na Alimentação Escolar

**Autor:** Glenn Makuta

Nós, delegados e delegadas e participantes da VII conferência municipal de segurança alimentar e nutricional realizada em 20 e 21 de setembro de 2019 no município de São Paulo, entendemos que a Lei 16-140/15 que trata da aquisição progressiva de orgânicos na alimentação escolar e de educação alimentar e nutricional e sua regulamentação (Decreto 56.913/16) deve ser considerada como uma política de Estado e receber todos os esforços articulados entre as secretarias de governo pertinentes, para que além do cumprimento de sua meta anual de aquisição de orgânicos possa também difundir e implementar a educação em Segurança alimentar e nutricional, as hortas escolares com a biodiversidade das plantas alimentícias não-convencionais e da sócio biodiversidade nativa e outras tecnologias sócio ambientais nas escolas. Visando com esta ação, democratizar o acesso ao alimento mais saudável às crianças e, com isso, contribuir efetivamente na promoção de sua saúde e ao mesmo tempo que se estimula a prática agroecológica que presta serviços sócio ambientais e econômicos, em acordo com os 17 objetivos do desenvolvimento sustentável, ao Pacto de Milão e ao acordo climático de Paris.

##### Moção de repúdio

**Título:** Brasil sem fome, CONSEA vivo

**Autor:** Tarcísio Geraldo Faria

Os delegados presentes a VII Conferência Municipal de SAN manifesta seu repúdio a extinção do CONSEA e demais conselhos de políticas públicas.

Exigimos o imediato retorno dos mesmos, pois este retrocesso afronta a cidadania e a democracia, indo contra aos avanços democráticos duramente conquistados, inclusive o artigo 1º da nossa Constituição.

### **Moção de Repúdio**

**Título:** Não transferir a contratação de nutricionistas pela entidade

**Autor:** Rosana Aparecida Batista, Sonia Maria Lins Freitas, Rosangela R. C. Moraes

Os delegados da VII CMSAN, repudiam a instrução normativa nº 09/2019, que repassa às entidades parceiras a contratação de nutricionistas para a supervisão do Programa de Alimentação Escolar (PNAE/ municipal) por meio do repasse insuficiente de verbas.

Exigimos que o poder público assuma sua responsabilidade na contratação e capacitação dos profissionais que realizam a fiscalização/supervisão do programa de alimentação escolar.

### **Moção de Repúdio**

**Título:** Solicita esclarecimento sobre falta de medicamento contra a tuberculose

**Autor:** Nadja Antonia Alves Faraone - Rede Paulista de Controle Social da Tuberculose

Em notícia veiculada pelo site: [redebrasilatual.com.br/saúde-e-ciência/2019/tuberculose-Bolsonaro-crianças](http://redebrasilatual.com.br/saúde-e-ciência/2019/tuberculose-Bolsonaro-crianças), em 20/09/2019 “Tuberculose: Bolsonaro corta medicamento e tratamento de crianças é reduzido em São Paulo”. Fatos como esse ocorrerão danos irreparáveis na vida das pessoas afetadas por tuberculose. Esses fatos estão em desacordo com os compromissos nacionais e internacionais de controle e cura da tuberculose neste momento em que o Brasil lidera ou pretende a liderança do Stop TB, órgão vinculado a ONU, nos próximos três anos. Esse órgão cuida de estratégias globais contra a tuberculose.

### **Moção de solicitação de realização**

**Título:** VI Conferência Estadual de SAN

**Autor:** Selma de Freitas Silva, Solange Cavalcante da Silva Redolfi, Cristiane Santos

Considerando o Decreto nº 59.146 de 30/04/2013, que reorganiza CONSEA/SP, conforme o disposto no inciso 1º do art. 3º do referido Decreto: I- realizar e coordenar a Conferência Estadual de SAN no período não superior a 04 (quatro) anos, bem como definir seus parâmetros de organização e funcionamento, os conferencistas ouvintes e delegados(as) presentes, solicitamos a realização da VI Conferência Estadual de SAN no ano vigente

## 5. Carta Política

**Considerando** que o município de São Paulo aderiu ao Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional (Sisan), em 2013, que tem como componentes as Conferências, a Câmara Intersecretarial de Segurança Alimentar e Nutricional (Caisan) e o Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional (Comusan);

**Considerando** os princípios da participação social, da soberania alimentar, da descentralização e da intersetorialidade em que se baseiam as políticas e programas municipais de segurança alimentar e nutricional;

**Considerando** a Segurança Alimentar e Nutricional (SAN) como o direito de todos ao acesso regular e permanente a alimentos de qualidade, em quantidade suficiente, sem comprometer o acesso a outras necessidades essenciais, tendo como base práticas alimentares promotoras de saúde que respeitem a diversidade cultural e que sejam ambiental, cultural, econômica e socialmente sustentáveis;

**Considerando** a Lei municipal nº 16.817, de 2 de Fevereiro de 2018, que adota a Agenda 2030 para o Desenvolvimento Sustentável da Organização das Nações Unidas (ONU) como diretriz de políticas públicas em âmbito municipal e o Objetivo de Desenvolvimento Sustentável – ODS número 2, que visa acabar com a fome, alcançar a segurança alimentar e melhoria da nutrição e promover a agricultura sustentável;

**Considerando** que não houve um chamamento do Conselho Nacional de Segurança Alimentar (Consea) que iniciasse o processo de convocação das

conferências em função da MP 870 de 1 de janeiro de 2019 que reorganiza as estruturas do Governo Federal;

**Considerando** que a administração pública do município de São Paulo não oficializou o chamamento para a conferência;

**Considerando** que de acordo com a Lei Municipal Nº 15.920, de 18 de dezembro de 2013, que em seu artigo 7º, inciso I, define como atribuições do Conselho Municipal de Segurança Alimentar Nutricional – COMUSAN-SP, dentre outras afins: “convocar a Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, com periodicidade não superior a 4 (quatro) anos, bem como definir, mediante regulamento próprio, seus parâmetros de composição, organização e funcionamento”;

**Considerando** que, apesar de ser competência do Poder Público o financiamento e apoio logístico para a concretização do processo de conferências, este se deu por meio de apoio administrativo e disponibilidade de reduzido quadro de pessoal;

**Considerando** o apoio e empenho efetivo da Sociedade Civil e dos integrantes do COMUSAN;

**A VII CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL - CMSAN** ocorreu nos dias 20 e 21 de setembro na Universidade São Judas Tadeu – Unidade Butantã, situada à Av. Vital Brasil, 1000 - Butantã - São Paulo - SP - 05503-001, com a participação média de 71 pessoas, entre movimentos populares, poder público, delegados e convidados.

A CMSAN consolida as etapas da construção da política municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, tendo como base a consagração da alimentação como direito humano e com o tema “Participação cidadã e soberania na construção da Política de Segurança Alimentar e Nutricional Sustentável”.

A partir das propostas das 7 (sete) Pré-Conferências Macrorregionais e 2 (duas) Atividades Livres, a VII Conferência aprovou o total de 55 (cinquenta e cinco) propostas prioritárias para subsidiar a revisão do Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional (PlamSan). Estas foram fruto da discussão de ações e experiências de sucesso da população, de diagnósticos de dificuldades e barreiras ao acesso universal a alimentos e de propostas para ações de superação dessas dificuldades.

Apesar da baixa presença e participação tanto da sociedade civil como de representantes do governo o debate resultou em diagnóstico, análise e elaboração de propostas consistentes para fortalecer os componentes do Sisan.

As propostas aprovadas na VII CMSAN versam sobre desafios nas áreas de abastecimento; agricultura; articulação, institucionalização e comunicação do SISAN, educação, saúde e escola; grupos vulneráveis; participação e controle social. Após as discussões nos grupos de trabalho e na plenária da Conferência, houve destaque para:

1. a importância da descentralização e da articulação da administração pública relativa à programas de segurança alimentar e nutricional, para atender um território extenso como o do Município de São Paulo, fortalecendo as subprefeituras no apoio e fomento aos programas locais e no mapeamento das ações realizadas pelos movimentos sociais;
2. o fortalecimento e ampliação de iniciativas de agricultura familiar urbana e periurbana no município, com foco na ocupação de espaços públicos e privados e no provimento de recursos, estrutura e capacitação para hortas comunitárias;
3. a promoção de processos de capacitação ampliados, continuados e permanentes para a população, conselheiros e profissionais estratégicos (em especial da Saúde e da Educação), promovendo a soberania alimentar e a difusão de princípios e diretrizes da segurança alimentar e nutricional com linguagem acessível aos diferentes públicos;
4. o reconhecimento da agricultura orgânica e agroecológica, garantindo assistência técnica, insumos agrícolas e sementes crioulas, estrutura logística e de comercialização dos produtos, valorizando o trabalho humano na terra, suas relações com o meio e sistemas alimentares saudáveis e sustentáveis;
5. a necessidade de apoiar as iniciativas dos povos e comunidades tradicionais na prática de seus saberes e tradições no que se refere ao sistema alimentar, de modo a preservar e resgatar os aspectos históricos e culturais e garantir a ocupação do espaço;
6. o resgate do caráter social e cultural dos espaços de abastecimento municipal, bem como sua ampliação e descentralização, para atender as áreas deficitárias, garantir uma política de comércio justo e solidário e fortalecer os circuitos curtos de comercialização de alimentos;
7. a garantia do desenvolvimento de programas associados ao ciclo do alimento, considerando a produção, logística, comercialização, consumo e descarte, priorizando neste último o processo de compostagem como forma de geração de insumos agrícolas voltados aos agricultores no território municipal;
8. a necessidade de proteger nascentes, mananciais, rios e florestas da cidade de São Paulo e promover o uso racional da água (tecnologia de reúso), assim como de elaborar planos de contingência e emergência em situações de desabastecimento que não se contraponham à segurança alimentar e nutricional;

9. a prioridade na adoção de medidas de regulação e fiscalização para coibir práticas abusivas da indústria de alimentos que incentivam a população ao consumo excessivo e inadequado de alimentos ultraprocessados, com especial destaque para estratégias de comunicação mercadológica direcionadas às crianças e também de produtos competidores com o aleitamento materno;
10. o fomento de políticas de redução de agrotóxicos e a garantia da transparência no processo de monitoramento de resíduos de agrotóxicos nos alimentos, de aprovação e fiscalização de seu uso;
11. a necessidade de intensificar as estratégias de promoção de educação alimentar e nutricional na comunidade escolar, e apoiar iniciativas de participação e controle social em relação à alimentação escolar;
12. a garantia do acesso à alimentação saudável no ambiente escolar por meio da implementação da oferta de alimentação escolar 100% orgânica,
13. o fortalecimento de ações e programas para assegurar o planejamento articulado e a execução de políticas específicas e universais de segurança alimentar e nutricional direcionada aos grupos vulneráveis do município, como indígenas, crianças, jovens, idosos, pessoas em situação de rua.

Os debates e propostas aprovadas no pleno final da Conferência implica no compromisso de todos os atores, governo e sociedade civil, em agir em prol da garantia do direito humano à alimentação adequada e saudável e da Segurança Alimentar e Nutricional no município. O compromisso aqui firmado considera imprescindível que o poder municipal disponha dos recursos humanos e materiais necessários, entre eles os financeiros, para a efetiva participação social, respeitando a legislação vigente.

Esta carta política reconhece o caráter soberano da **VII CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL** para o fortalecimento do Sistema Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional e do Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional do município de São Paulo.

**NADA SOBRE NOSSA ALIMENTAÇÃO SEM NÓS!!!**

São Paulo, 21 de setembro de 2019.

**14.**

## 6. Encaminhamentos Pós-Conferência

Elaborar o Relatório da VII Conferência pela Subcomissão de Relatoria e temário;

- Divulgar de forma ampla do Relatório: as redes sociais do COMUSAN, nas Secretarias, nos equipamentos de saúde, as subprefeituras, ao Tribunal de Contas, a Câmara Municipal;
- Encaminhar para ciência a Carta Política ao prefeito, à CAISAN; às Frentes Parlamentares de Segurança Alimentar e Nutricional Federal, Estadual e Municipal;
- Apresentar em plenária do COMUSAN o Relatório da VII Conferência para elaboração das Recomendações relativas à atualização e revisão do PLAMSAN, e posterior encaminhamento às Secretarias que compõem a CAISAN, o COMUSAN e demais Secretarias envolvidas com a temática de SAN;
- Monitorar a implementação das propostas aprovadas na VII Conferência, durante a gestão do COMUSAN;
- Enviar as propostas de abrangência local constantes do Relatório Consolidado das Pré-Conferências ao Secretário Municipal das Subprefeituras e às respectivas Subprefeituras Regionais;
- Publicizar o Relatório da VII Conferência Municipal de SAN no site institucional do COMUSAN para consulta pública.

## 7. Considerações finais

Sobre os objetivos da conferência e lições aprendidas destacamos as seguintes considerações:

- Durante a realização e a organização desta Conferência foi possível identificar que os compromissos políticos pela soberania alimentar e garantia do direito humano à alimentação adequada e saudável foram ampliados e fortalecidos, assim como, tendo sido assegurada a participação social.
- A situação de Segurança Alimentar e Nutricional no município de São Paulo foi descrita e avaliada por meio da perspectiva da sociedade civil que participou das pré-conferências e teve oportunidade de falar e apresentar as demandas locais e dentro dos eixos.
- A escolha de delegados e delegadas, da sociedade civil e do poder público, para a Conferência Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional do Estado de SP não foi realizada. Apesar desta atividade

estar prevista dentro da programação da Conferência, esse debate não tinha mais sentido, pois não houve o chamamento da Conferência Nacional em função da desestruturação do Sistema Nacional com a extinção do Consea Nacional.

- A revisão dos critérios de participação no processo de eleição para a composição da VIII Gestão do COMUSAN-SP, que era uma das atribuições do grupo temático da Participação e Controle Social, não foi realizada em função do tempo e da dinâmica de cada grupo.
- Uma das grande limitações da conferência foi a baixa adesão poder público desde o início do processo fragilizando a transversalidade dos debates e enfraquecendo o vínculo com a comunidade e toda sua demanda
- Frente à diferença de dinâmicas e resultados apresentados pelos grupos temáticos, constatou-se a fragilidade da execução do processo de moderação, em relação ao estabelecido no regimento interno.

## **8. Recomendações para as próximas conferências**

- Para melhorar a adesão de representantes do poder público recomendamos a realização de debates, a serem promovidos com os representantes das secretarias no COMUSAN, com o objetivo de aprofundar a compreensão do significado desta representação.
- Promover processo de educação permanente sobre o papel do conselho e do ser conselheiro, tanto para a Sociedade Civil quanto para os representantes do poder público.
- Estabelecer um momento de alinhamento entre os moderadores para garantir que as dinâmicas dos debates estejam alinhados com o estabelecido no regimento interno, tanto das pré-conferências e atividades livres, quanto na Conferência Municipal.
- Construir um processo de articulação do COMUSAN com as instâncias governamentais relacionadas com a SAN, a partir da apresentação e discussão das ações realizadas pela diversas políticas setoriais, com interface com o DHHA, para o conjunto dos conselheiros e sociedade.
- Favorecer a realização das Pré-conferências por Subprefeitura, potencializando a participação da comunidade local.
- Reforçar, junto ao Poder Público, a necessidade de estabelecer em orçamento, os valores adequados para cumprir seu papel na garantia de infraestrutura e recursos - humanos e financeiros - para a divulgação, realização das atividades preparatórias (pré-conferências e atividades

livres) e da própria Conferência Municipal, inclusive no que diz respeito à locomoção e alimentação dos delegados eleitos.

## 9. Referências

AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA - ANVISA. Programa de Análise de Resíduos de Agrotóxicos em Alimentos – PARA. Brasília, 2009. Nota Técnica para divulgação dos resultados do PARA de 2008.

BRASIL Conselho Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional - CONSEA. A Segurança Alimentar e Nutricional e o Direito Humano à Alimentação adequada no Brasil: indicadores e monitoramento da Constituição de 1988 aos dias atuais. Brasília, 2010.

Brasil. Emenda Constitucional nº 64, de 4 de Fevereiro de 2010. Altera o art. 6º da Constituição Federal, para introduzir a alimentação como direito social. Diário Oficial da União, Brasília: DF, 4 fev 2010.

BRASIL. Ministério da Educação e Cultura. Lei nº 11947, de 16 de junho de 2009 Dispõe sobre o atendimento da alimentação escolar e do Programa Dinheiro Direto na Escola aos alunos da educação básica; altera as Leis nos 10.880, de 9 de junho de 2004, 11.273, de 6 de fevereiro de 2006, 11.507, de 20 de julho de 2007; revoga dispositivos da Medida Provisória no 2.178-36, de 24 de agosto de 2001, e a Lei no 8.913, de 12 de julho de 1994; e dá outras providências.

<https://www.fnde.gov.br/index.php/legislacoes/institucional-leis/item/3345-lei-n-11947-de-16-de-junho-de-2009>

BRASIL. Ministério da Agricultura. Companhia Nacional de Abastecimento. Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar 2011. Disponível em:

[http://www.conab.gov.br/OlalaCMS/uploads/arquivos/11\\_06\\_27\\_11\\_44\\_39\\_0803\\_custeio\\_inv\\_estimento\\_e\\_comercializacao..pdf](http://www.conab.gov.br/OlalaCMS/uploads/arquivos/11_06_27_11_44_39_0803_custeio_inv_estimento_e_comercializacao..pdf). Acesso em: 7 jun. 2011.

BRASIL. Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome. Câmara Interministerial de Segurança Alimentar e Nutricional. Segurança alimentar e nutricional. Rede de equipamentos. Disponível em: <http://www.mds.gov.br/segurancaalimentar/equipamentos>. Acesso em: 8 jun. 2011.

BRASIL. Ministério da Saúde. Coordenação Geral de Alimentação e Nutrição – CGPAN. Relatórios do SISVAN web. Disponível em: [http://nutricao.saude.gov.br/sisvan/relatorios\\_publicos](http://nutricao.saude.gov.br/sisvan/relatorios_publicos). Acesso em: 8 jun. 2011.

Brasil. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica. Política Nacional de Alimentação e Nutrição/Ministério da

Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica. Brasília: Ministério da Saúde, 2012.

BRASIL. Presidência da República. Decreto nº. 7272, de 25 de agosto de 2010. Regulamenta a Lei no 11.346, de 15 de setembro de 2006, que cria o Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional - SISAN com vistas a assegurar o direito humano à alimentação adequada, institui a Política Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional - PNSAN, estabelece os parâmetros para a elaboração do Plano Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional, e dá outras providências. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/ato2007-2010/2010/decreto/d7272.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/ato2007-2010/2010/decreto/d7272.htm). Acesso em: 25 ago. 2011.

Brasil. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica. Guia alimentar para a população brasileira / Ministério da Saúde, Secretaria de Atenção à Saúde, Departamento de Atenção Básica. – 2. ed., 1. reimpr. – Brasília : Ministério da Saúde, 2014. [https://bvsmis.saude.gov.br/bvs/publicacoes/guia\\_alimentar\\_populacao\\_brasileira\\_2ed.pdf](https://bvsmis.saude.gov.br/bvs/publicacoes/guia_alimentar_populacao_brasileira_2ed.pdf) - acesso em setembro 2020.

Brasil. Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à fome. Brasil. Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome. Marco de referência de educação alimentar e nutricional para as políticas públicas. – Brasília, DF: MDS; Secretaria Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional, 2012. [https://www.cfn.org.br/wp-content/uploads/2017/03/marco\\_EAN.pdf](https://www.cfn.org.br/wp-content/uploads/2017/03/marco_EAN.pdf)

Cidade de São Paulo. Secretaria de Governo Municipal. Programa de Metas-Revisão Programática 2019-2020. <https://www.saopaulo.sp.leg.br/wp-content/uploads/2019/04/Plano-de-Metas-da-prefeitura-para-bi%C3%AAnio-2019-2020.pdf> - acessado em 29/09/2020.

Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional de São Paulo (COMUSAN). Prefeitura Municipal de São Paulo (PMSP). Relatório Final: Declarações e Proposições da VI Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional de São Paulo - “Comida de Verdade no Campo e na Cidade: por Direitos e Soberania Alimentar”. São Paulo; 2015.

DURAN, Ana Clara da Fonseca Leitão. **Ambiente alimentar urbano em São Paulo, Brasil**: avaliação, desigualdades e associação com consumo alimentar. 2013. Tese (Doutorado em Nutrição em Saúde Pública) - Faculdade de Saúde Pública, Universidade de São Paulo, São Paulo, 2013. doi:10.11606/T.6.2013.tde-02102013-164136. Acesso em: 2020-09-29.

FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE - FUNASA. I Inquérito Nacional de saúde e Nutrição dos Povos Indígenas 2008-2009. Disponível em:

[http://www.funasa.gov.br/internet/desai/arquivos/Apresentacao\\_Iquerito\\_Funasa\\_11\\_05\\_10.pdf](http://www.funasa.gov.br/internet/desai/arquivos/Apresentacao_Iquerito_Funasa_11_05_10.pdf). Acesso em: 7 jun. 2011.

INSTITUTO BRASILEIRO DE ANÁLISES SOCIAIS E ECONÔMICAS - IBASE. Repercussões do programa bolsa família na segurança alimentar e nutricional das famílias beneficiadas: documento síntese. Rio de Janeiro:IBASE, 2008. 20p.

INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA - IBGE. Censo demográfico 2010: resultados preliminares do Universo. Disponível em: <http://www.ibge.gov.br/home/presidencia/noticias/imprensa/ppts/0000000408.pdf>. Acesso em: 5 jun. 2011.

INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA - IBGE. Pesquisa de Orçamento Familiar – POF 2008-2009. Despesas, rendimentos e condições de vida. Rio de Janeiro: Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, 2010.

INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA - IBGE. Pesquisa de Orçamento Familiar - POF 2002- 2003. Aquisição alimentar domiciliar per capita: Brasil e Grandes Regiões. Rio de Janeiro: Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, 2004.

VAITSMAN J.; RODRIGUES R. W. S.; SOUZA R. P. O sistema de avaliação e monitoramento das políticas e programas sociais: a experiência do Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome. Brasília: MDS; Unesco, 2006.

PREFEITURA DE SÃO PAULO Lei nº 15.920, de 18 de dezembro 2013 - Estabelece os componentes municipais do Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional – SISAN, criado pela Lei Federal nº 11.346, de 15 de setembro de 2006 Disponível em: <http://legislacao.prefeitura.sp.gov.br/leis/lei-15920-de-19-de-dezembro-de-2013> - acesso em 29/09/2020

PREFEITURA DE SÃO PAULO Decreto nº 55.867, de 23 de janeiro de 2015 - Confere nova regulamentação ao Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional - Comusan-SP, dispendo sobre suas competências, composição e funcionamento no âmbito do Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional - SISAN, nos termos previstos na Lei nº 15.920, de 18 de dezembro de 2013. Disponível em: [-http://legislacao.prefeitura.sp.gov.br/leis/decreto-55867-de-23-de-janeiro-de-2015](http://legislacao.prefeitura.sp.gov.br/leis/decreto-55867-de-23-de-janeiro-de-2015) - acesso em 29/09/2020.

- PREFEITURA DE SÃO PAULO Decreto nº 55.868, de 23 de janeiro de 2015- Regulamenta a Câmara Intersecretarial de Segurança Alimentar e Nutricional – CAISAN-Municipal, órgão integrante do Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional – SISAN no âmbito do Município de São Paulo, conforme estabelecido na Lei nº 15.920, de 18 de dezembro de 2013 -

Disponível em:  
<http://legislacao.prefeitura.sp.gov.br/leis/decreto-55868-de-23-de-janeiro-de-2015> - acesso em 29/09/2020

PREFEITURA DE SÃO PAULO Decreto nº 57.007, de 20 de maio de 2016- Institui a Política Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional – PMSAN, bem como fixa as diretrizes para o Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, conforme previsto na Lei nº 15.920, de 18 de dezembro de 2013.

PREFEITURA DE SÃO PAULO Lei 16140/2015, de 17/03/2015 – dispõe sobre obrigatoriedade de inserção de alimentos orgânicos ou de base agroecológica na alimentação escolar no âmbito do sistema municipal de ensino e dá outras providências - <https://www.legisweb.com.br/legislacao/?id=282141>

PREFEITURA DE SÃO PAULO. Decreto 56913/2016- regulamenta lei dos Orgânicos na Alimentação escolar - <https://leismunicipais.com.br/a/sp/s/sao-paulo/decreto/2016/5691/56913/decreto-n-56913-2016-regulamenta-a-lei-n-16140-de-17-de-marco-de-2015-que-dispoe-sobre-obrigatoriedade-de-inclusao-de-alimentos-organicos-ou-de-base-agroecologica-na-alimentacao-escolar-no-ambito-do-sistema-municipal-de-ensino-de-sao-paulo> - ok

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO. Câmara Intersecretarial de Segurança Alimentar e Nutricional de São Paulo - CAISAN Municipal. 1º Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional 2016/2020, São Paulo, junho 2016. Disponível em: - <http://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/upload/trabalho/PLAMSANVERSAOFINALcompleta.pdf> - acesso em 29/09/2020

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO. Panorama da Segurança Alimentar e Nutricional na cidade de São Paulo: Ações, Desafios e Perspectivas do papel da cidade na alimentação, São Paulo, 2016. Disponível em: <http://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/upload/trabalho/LIVRO%20Panorama%20Seguranca%20Alimentar%20Nutricional%20SP.pdf> - acesso em 29/09/2020)

COMUSAN Resolução nº 001, de 28 de junho de 2016 - Institui o Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional. Disponível em: <http://www.docidadesp.imprensaoficial.com.br/NavegaEdicao.aspx?ClipID=3LHS5R7FLGUB0e8LMAP60T848PJ&PalavraChave=Resolu%E7%E3o%20n%BA%20001.%20de%2028%20de%20junho%20de%202016>

COMUSAN Resolução nº 002, de 04 de outubro de 2016- Institui o Comitê Técnico de Monitoramento do Plano Municipal de Segurança Alimentar e

Nutricional – PLAMSAN 2016/2020. Disponível em:  
<http://www.docidadesp.imprensaoficial.com.br/NavegaEdicao.aspx?ClipID=85PTO75R56S3Te1RKTDUOUMBUFK&PalavraChave=Resolu%E7%E3o%20n%BA%20001.%20de%2028%20de%20junho%20de%202016>

COMUSAN Resolução nº 003, de 24 de novembro de 2016- Institui metodologia de monitoramento do 1º Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional da cidade de São Paulo. Disponível em:  
<http://www.docidadesp.imprensaoficial.com.br/NavegaEdicao.aspx?ClipID=FE ME0SIL9LTDIeDAGQ907631UGM&PalavraChave=Resolu%E7%E3o%20n%BA%20001.%20de%2028%20de%20junho%20de%202016>

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO Lei nº 13727 de 12 de janeiro de 2004. Cria o Programa de Agricultura Urbana e Periurbana - PROAURP no município de São Paulo e define suas diretrizes. Disponível em:  
<http://legislacao.prefeitura.sp.gov.br/leis/lei-13727-de-12-de-janeiro-de-2004/consolidado>

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO Decreto Nº 51.801, de 21 de setembro de 2010 - Confere nova regulamentação à Lei Nº 13.727, de 12 de janeiro de 2004, que cria o Programa de Agricultura Urbana e Periurbana - PROAURP no município de São Paulo e define suas diretrizes; revoga o Decreto Nº 45.665, de 29 de dezembro de 2004. Disponível em:  
<https://leismunicipais.com.br/a/sp/s/sao-paulo/decreto/2010/5180/51801/decreto-n-51801-2010-confere-nova-regulamentacao-a-lei-n-13727-de-12-de-janeiro-de-2004-que-cria-o-programa-de-agricultura-urbana-e-periurbana-proaurp-no-municipio-de-sao-paulo-e-define-suas-diretrizes-revoga-o-decreto-n-45-665-de-29-de-dezembro-de-2004>

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO - Decreto Nº 57.058, de 14 de junho de 2016 - Regulamenta a composição, as competências e o funcionamento do Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável e Solidário – CMDRSS, instituído pelo artigo 192 da Lei nº 16.050, de 31 de julho de 2014 - Plano Diretor Estratégico. Disponível em:  
<http://legislacao.prefeitura.sp.gov.br/leis/decreto-57058-de-14-de-junho-de-2016>

#### **Anexos:**

- **Manual do participante (Pré-conferências)**
- **Relatórios das pré-conferências e atividades livres**
- **Documento norteador da VII Conferência**
- **Regimento da VII Conferência**
- **Lista de frequência dos participantes**
- **Palestra Magna**